



Condições gerais do programa de

Pontos



Condições gerais do programa de pontos

1. São considerados automaticamente membros do Programa de Pontos ("Programa") todos os Clientes da NOS Comunicações, S.A. ("NOS Comunicações") com tarifários compatíveis (verificar condições particulares do seu tarifário) que tenham fornecido os seus dados pessoais (nome, morada e número de identificação fiscal).

2. Os Pontos são atribuídos na proporção de um ponto por cada euro pago, considerando-se para este efeito o valor pago em cada fatura mensal, para Clientes com tarifários com fatura, e o valor dos carregamentos efetuados para os Clientes com tarifários por carregamento. Para estes últimos exclui-se, para efeitos de atribuição de número de pontos, o valor dos pagamentos adicionais e a atribuição de bónus em chamadas.

3. O direito do Cliente à atribuição de pontos ocorre a partir da data da receção e aceitação pela NOS Comunicações dos dados pessoais indicados pelo Cliente.

4. Os Pontos adquiridos ao abrigo do presente Programa só podem ser utilizados pelos Clientes cujos cartões estejam ativos e que, no caso de troca de pontos por equipamento (exceto acessórios), não estejam vinculados a cumprir um período de fidelização obrigatório.

5. Qualquer incumprimento na execução do contrato de prestação de serviço telefónico móvel, nomeadamente o não cumprimento da obrigação de pagamento de faturas vencidas, impossibilita a troca de pontos.

6. A troca de pontos por equipamento apenas será possível para Clientes que tenham efetuado a última troca há mais de 18 meses, para cada cartão ativo na conta do Cliente, à razão de um equipamento por cartão ativo nessa mesma conta.

7. Os pontos têm a validade de 3 anos, a contar da data da sua atribuição.

8. Os preços mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor, salvo indicação expressa em contrário.

9. A troca de pontos por equipamento implica a obrigatoriedade de permanência na rede NOS Comunicações e no tarifário em que o Cliente se encontra no momento da troca aceite pela NOS Comunicações, pelo período mínimo de 18 meses.

10. Para os efeitos previstos nas Condições Gerais, o contrato ficará sujeito a um prazo mínimo de duração de 18 meses, renovando-se automaticamente por períodos de 1 mês, salvo denúncia por escrito com pelo menos 15 dias de antecedência.

11. No caso de o Cliente não cumprir pontualmente o Contrato, a NOS Comunicações poderá suspender a prestação dos serviços, mediante notificação prévia ao Cliente efetuada com

uma antecedência mínima de 20 ou 30 dias, consoante se trate de um Cliente não consumidor ou consumidor, indicando o motivo da suspensão e os meios ao dispor do Cliente para evitar a mesma e, bem assim, para a retoma do Serviço ou para a resolução automática do Contrato, no caso de Clientes consumidores, e exigir o pagamento dos valores mensais associados aos serviços, caso aplicável, a título de penalidade pelo incumprimento, e/ou o valor associado ao equipamento à data da sua aquisição, sem qualquer desconto ou abatimento, calculado nos termos indicados no Decreto-Lei n.º 56/2010, de 1 de junho, a título de contrapartida pelas condições especiais de cedência de equipamento, quando aplicável. O disposto não obsta, no entanto, a que a NOS Comunicações possa exigir uma indemnização pelo dano excedente.

12. A prestação de serviços será reativada e a exigência do pagamento do valor indicado no número anterior ficará sem efeito se o Cliente efetuar os pagamentos dos montantes inicialmente em atraso no prazo indicado no referido número.

13. Não sendo realizado o pagamento das quantias inicialmente em atraso no prazo estabelecido no número 11, a mora converter-se-á em incumprimento definitivo e o Contrato extinguir-se-á automaticamente, mediante notificação de rescisão efetuada pela NOS Comunicações com uma antecedência mínima de 8 dias, sem prejuízo do direito da NOS Comunicações às quantias mencionadas no número 11.

14. A extinção do contrato não terá efeitos retroativos, pelo que o disposto nos números anteriores não prejudica o direito da NOS Comunicações ao pagamento das quantias devidas pela prestação dos serviços até ao momento dessa extinção, nem os direitos do Cliente sobre o equipamento cedido. No caso de o pagamento não ser efetuado dentro do respetivo prazo fixado, aos montantes calculados nos termos indicados na presente cláusula acresce o valor de €5 a título de despesas administrativas por cada fatura não paga dentro do correspondente prazo.

15. O Cliente poderá obter informações atualizadas quanto ao período de permanência decorrido e ao valor a pagar em caso de rescisão antecipada do contrato através do número de Apoio ao Cliente - 16993.



16. Os produtos adquiridos têm garantia de 2 anos, salvo indicação expressa em contrário. Para beneficiar dessa garantia, o Cliente deverá conservar a fatura como prova de compra.

17. É possível a compra de pontos pelo valor unitário de €0,271, como forma de completar os pontos suficientes para adquirir o produto desejado, desde que o Cliente disponha do número mínimo de pontos definidos a cada momento pela NOS Comunicações e preencha os demais termos das presentes Condições.

18. É possível efetuar uma troca de pontos por acessório ou outro equipamento (exceto telemóvel ou hotspot), salvo rutura de stock, de 6 em 6 meses, por cada cartão ativo na conta de Cliente.

19. Só serão aceites encomendas cujas entregas sejam pedidas para o território nacional, incluindo os Arquipélagos dos Açores e Madeira.

20. Salvo em situações de rutura de stock, a encomenda será entregue na morada indicada pelo Cliente durante o processo de aquisição, num prazo máximo de 6 dias úteis, a partir da data de envio. A entrega será efetuada através de estafeta, na morada indicada pelo Cliente, nos dias úteis entre as 9h00 e as 18h00.

21. Caso o Cliente não se encontre na morada de entrega indicada, existirá nova tentativa de entrega e, se esta não tiver sucesso, a encomenda será devolvida à NOS Comunicações e será considerada cancelada.

22. No caso da encomenda e da troca de pontos ser efetuada através de técnicas de venda à distância e sendo o Cliente uma pessoa singular que atue com fins que não integram o âmbito da sua atividade profissional, o Cliente poderá exercer o direito de livre resolução contratual no prazo máximo de 14 dias a contar da data da receção da encomenda, através de carta registada com aviso de receção, expedida para a seguinte morada: NOS Comunicações, S.A., Apartado 52121, 1721 - 501 Lisboa.

23. Em caso do exercício do direito de resolução previsto no número anterior, o Cliente dispõe de um prazo de 14 dias, a contar da data em que tiver comunicado a sua decisão de resolução, para devolver o(s) produto(s) adquirido(s), com as respetivas embalagens, fatura e formulário de devolução devidamente preenchido, dirigindo-se a um posto CTT e solicitando o serviço gratuito de devolução - Devolução online NOS. Caso pretenda esclarecimentos adicionais sobre o processo de devolução da encomenda, pode contactar a Linha de Apoio ao Cliente via 16993.

24. A NOS Comunicações reembolsará o Cliente dos pagamentos recebidos, no prazo de 14 dias a contar da data em que for informada da resolução. O reembolso será feito através de transferência bancária, para o NIB a indicar pelo Cliente aquando do exercício do direito legal de livre resolução, ou, na falta de indicação do NIB, por cheque.

25. A NOS Comunicações reserva-se o direito de reter o reembolso das quantias referidas no número anterior enquanto o Cliente não proceder à devolução do equipamento ou apresentar provas da sua devolução.

26. A NOS Comunicações reserva-se o direito de não aceitar o produto devolvido se este não for restituído nas devidas condições de utilização, sendo o Cliente responsável pela depreciação do equipamento se a manipulação efetuada exceder a que habitualmente é admitida no estabelecimento comercial, caso em que a NOS Comunicações não aceitará o equipamento devolvido, reenviando-o ao Cliente.

27. Nos casos em que o direito de resolução seja exercido ilegítimamente, a NOS Comunicações comunicará ao Cliente devolvendo-lhe o produto através de correio postal. O não recebimento do produto ou o seu não levantamento na Estação dos Correios ou o seu reenvio à NOS Comunicações será considerado abandono do produto por parte do Cliente, nos termos e para os efeitos do art. 1318º do Código Civil, podendo a NOS Comunicações adquiri-lo por ocupação, sem qualquer formalidade e, conseqüentemente, utilizá-lo, aliená-lo ou destruí-lo, sem incorrer em qualquer tipo de responsabilidade ou outra obrigação perante o Cliente.

28. A informação disponível em catálogos ou folhetos sobre os produtos disponíveis e as condições de troca por pontos poderá ser alterada ou não estar atualizada, pelo que deverá ser confirmada pelo Cliente no momento da encomenda, em www.nos.pt.

29. A NOS Comunicações reserva-se o direito de alterar as presentes Condições em qualquer momento. A versão atualizada e em vigor das Condições poderá ser consultada em qualquer momento na Internet, no endereço www.nos.pt.

Condições em vigor a partir do dia 4 de julho de 2016.

